



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Ato nº 03/2003, de 10 de janeiro de 2003

Regulamenta a utilização de quota mensal de postagem pelos Senhores Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa de até **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais**, para uso de cada Vereador, para postagem de correspondências.

Parágrafo único - O Encarregado responsável pelo Setor de Almoxarifado controlará a emissão de correspondências dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim, em 10 de janeiro de 2003

JOMAR TELES PROCÓPIO
Presidente

JAIRO DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO DE SOUZA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

LÁZARO DE GÓES VIEIRA
Secretário Geral